

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 02 de 28/01/2008

Dispõe sobre a indicação de projetos prioritários preestabelecidos (demandas induzidas) pelo CBH-AT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no artigo 2º da deliberação COFEHIDRO nº 091/2007 que trata das premissas e condicionantes para a utilização de recursos do FEHIDRO, relativos a 2007, pelo CBH-AT;

Considerando o disposto no novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO, aprovado pela deliberação COFEHIDRO nº 094/2007, de 18/12/2007, disponível no sítio – www.sigrh.sp.gov.br/fehidro;

Considerando o disposto no inciso I, do Artigo 1º, da Deliberação CBH-AT nº01/2008, que prevê a edição de Deliberação específica tratando das demandas induzidas,

Delibera

Artigo 1º - Para atendimento dos projetos prioritários que constituem a demanda induzida no âmbito do CBH-AT, para o exercício de 2008, ficam aprovados previamente os seguintes empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO, conforme indicação da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão – CTPG/CBH-AT:

I – Consolidação do cadastro DAEE/CETESB para a implementação da cobrança na UGRHI-6;

II – Levantamento, diagnóstico e avaliação de projetos financiados pelo FEHIDRO, visando recomendações para o aprimoramento do sistema de Recursos Hídricos;

III – Sistema de Comunicação e Informações Gerais do CBH-AT;

IV – Elaboração de Estudos e Serviços Técnicos em apoio à implementação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-6, a partir dos modelos aplicados nos Comitês das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul – CBH-PS e Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH-PCJ.

Artigo 2º - As propostas de empreendimentos para desenvolvimento dos projetos prioritários estabelecidos no artigo anterior e a serem financiados pelo FEHIDRO, deverão ser apresentadas pelos tomadores até as 17 horas do dia 29 de fevereiro de 2008, na sede da Secretaria Executiva do CBH-AT, no endereço: Rua Nicolau Gagliardi, 465, Alto de Pinheiros, São Paulo, acompanhadas de Termos de Referência detalhados.

Artigo 3º - As propostas apresentadas à Secretaria Executiva do CBH-AT, sob a coordenação da CTPG/AT, serão selecionadas e submetidas à Câmara Técnica de

acordo com o tema, e aos Sub-Comitês quando se tratar de projeto específico, segundo os critérios estabelecidos na Deliberação CBH-AT nº 01/2008, de 28/01/2008.

Parágrafo único: O tomador não poderá fazer parte da avaliação, pontuação e hierarquização do Grupo de Trabalho, na ocasião em que seu projeto for apreciado.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 28 de janeiro de 2008.

Clóvis Volpi
Presidente do CBH-AT

Marco Palermo
Vice-Presidente do CBH-AT

Otávio Okano
Secretário Executivo do CBH-AT